

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 42/2020 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 42/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## 許可

## Artigo 1.º

## Autorização

許可住所設於澳門特別行政區的“泰禾人壽保險（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Seguros de Vida Tahoe (Macau) S.A.”及英文名稱為“Tahoe Life Insurance Company (Macau) Limited”，藉發行二萬股每股面值為澳門元一千元的股票，將其公司資本由澳門元九千二百萬元增至澳門元一億一千二百萬元；自此，公司資本由十一萬二千股組成，每股面值為澳門元一千元。

É autorizada a «泰禾人壽保險（澳門）股份有限公司»، em português «Companhia de Seguros de Vida Tahoe (Macau) S.A.» e em inglês «Tahoe Life Insurance Company (Macau) Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 92 000 000 patacas para 112 000 000 patacas, mediante a emissão de 20 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 112 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada.

## 第二條

## 生效

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年十一月三日。

3 de Novembro de 2020.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 97/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 97/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第34/2011號行政法規及第24/2018號行政法規修改的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第二款b)項及第五十二條第二款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 34/2011 e n.º 24/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: